



LEI Nº 4948/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

22/08/2025

Edição 3225/2025

*"Prevê sistema de vigilância com câmeras
de monitoramento nos parques municipais".*

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Instalar-se-á sistema de vigilância com câmeras de monitoramento para captação e registro de imagens do exterior e interior de todos os parques municipais.

§ 1º. Os ambientes que forem monitorados pelas câmeras previstas no caput terão aviso em local visível.

§ 2º. As câmeras terão resolução de qualidade suficiente para identificação dos presentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de agosto de 2025.

Publique-se.


Mauricio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro